DECRETO Nº 2.126 DE 17 DE MAIO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Municipal nº 2293 de 06 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 823.348,48 (Oitocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) no orçamento geral do município, de acordo com anexo I abaixo:

ERRATA Onde se lê: R$ 823.348,48 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) Leia-se: R$ 823.348,48 (Oitocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) PT ND FICHA FONTE SUPLEMENTAÇÃO 01.122.0042.2126 3.3.90.30.02 0017 1500 R $ 174.340,00 01.122.0042.2126 4.4.90.52.01 0024 1500 R $ 649.008,48 TOTAL R$ 823.348,48

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada no anexo II abaixo: PT ND FICHA FONTE ANULAÇÃO 01.031.0044.2125 3.3.90.93.00 0013 1500 R $ 823.348,48 TOTAL R$ 823.348,48

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES 1º VICE-PRESIDENTE

JULIO RICARDO DOS S. HENRIQUES 1º SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO O. FERNANDES 2º SECRETÁRIO